



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 353/2023

PROPONENTE

Nome: **PEDRO RENATO FROZZI**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PROPOSTO

Nome: **JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES**

Cargo, Função ou Emprego: **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I**

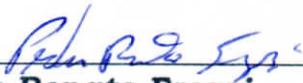
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 11/05/2023 a 23/05/2023

O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de resolver assuntos deste município, para participar de Curso voltado a Nova Lei de Licitações Lei 14.133/2022, na escola de Contas Publicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, entre outras.

Meios de transporte: Aéreo

Com saída prevista de Apuí/AM as 10:00 de 11/05/2023 e retorno as 12:00 do dia 23/05/2023

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	07	400,00	2.800,00
TOTAL			2.800,00


Pedro Renato Frozzi

Prefeito Municipal em Exercício


Hamilton da Silva Cabral

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;

II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;

III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.

IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 09/05/2023.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.


Jofison Risomar Manhuari Gonçalves

Matricula nº 1390

CPF: 001.068.732-00